



14758982



08001.000270/2015-15



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética**

PAUTA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26/05/2021

- 1 - Processo: 08001.002720/2020-63 - Instauração de **Processo de Apuração Ética – PAE**, em desfavor da Servidora K.A.L.C. Relatório nº 11 (14386226), Aprovação Relatório;
- 2 - Aprovação da Minuta da **Cartilha Ética** nas Relações de Trabalho Remoto - Processo sei nº 08001.000783/2021-66;
- 3 - Apresentar sugestão de ser feito CARDS sobre o Tema ética no Trabalho Remoto para ampla divulgação no MJSP;

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26/05/2021

Ao **vigésimo sexto** dia do mês de **maio** do ano de **2021**, às **14:00** horas, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua octogésima oitava Reunião Ordinária, por meio da ferramenta *Teams*, devido à pandemia, sob a presidência de **JANICLER JULIANA SGUAREZI**, Membro Titular. Presentes os seguintes Membros: **SILVANA NUNES DA SILVA** Membro Titular; **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO**, Membro Suplente; **GUIHERME BRAZ CARNEIRO**, Membro Suplente e **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, Secretária-Executiva. Registra-se que o servidor VALTER BORGES DE MELO - Membro titular comunicou a impossibilidade de comparecer à reunião, tendo sua ausência devidamente justificada. A Presidente **JANICLER JULIANA SGUAREZI** imprimimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **Item 1** - Processo nº 08001.002720/2020-63 - Instauração de **Processo de Apuração Ética – PAE**, em desfavor da **Servidora K.A.L.C.** Relatório nº 11 (14386226), Aprovação. Foi apresentado aos membros da Comissão o Relatório relativo à **servidora K.A.L.C.**, no âmbito do processo PAE. Assim, decidiu-se por unanimidade a aprovação do Relatório nº 11 (14386226) o qual prevê a necessidade de serem ouvidas a denunciada e o denunciante no âmbito do processo. **Item 2** - Aprovação da Minuta da **Cartilha Ética nas Relações de Trabalho Remoto**. A presidente da Comissão comunicou que conforme consta do Plano de Ação da CE, exercício de 2021, a Cartilha foi elaborada no âmbito do Processo sei nº 08001.000783/2021-66 e leu tudo o que já tinha sido feito e pediu a colaboração de todos no sentido de finalizar o texto para submeter a aprovação do Gabinete do Ministro. **Item 3** - Apresentar sugestão de ser feito CARDS sobre o Tema ética no Trabalho Remoto para ampla divulgação no MJSP. Por unanimidade foi aprovada a proposta da realização dos CARDS submetendo estes para aprovação da ASCOM, com vistas a termos apoio

daquela área na execução do material. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, às 16:00 horas, da qual, para constar, eu, **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente pelos Membros Titulares e Suplente acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **JANICLER JULIANA SGUAREZI, Presidente da Comissão de Ética**, em 14/07/2021, às 15:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 14/07/2021, às 16:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 14/07/2021, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS ANTUNES LIBERATO, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 15/07/2021, às 11:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14758982** e o código CRC **CCDF7F25**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.